PROJETO DE LEI Nº 21 DE 15/05/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

(Autoriza o Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública o Instituto Social Boa Esperança).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública o Instituto Social Boa Esperança, inscrita no CNPJ n°. 16.649.348/44, com sede na Rua João Marcelo, n°. 98, Sala 02, Cep. 11660-600, Bairro Estrela D'Alva, Caraguatatuba/SP.

Art. 2º - Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo será enviada à Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, para complementação processual.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 15 de maio de 2023.

JAIR ARAUJO DA SILVA
Vereador **"Jair Silva"**

JUSTIFICATIVA:

O **INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA**, fundado em 21 de novembro de 2011, sediado em Rua João Marcelo, nº 98, Sala nº 02, Estrela D'Alva, Caraguatatuba/SP, CEP nº 11.660-600, é uma Entidade Social, sem fins lucrativos, dedicada à execução de serviços de proteção social básica por meio da assistência social, cultural, esporte a crianças e adolescentes, jovens e famílias: a promoção da assistência social; promoção gratuita da educação; implantação de creches e centros de educação infantil; oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental, ensino

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 15/05/2023 - Protocolo nº 274/2023 recebido em 15/05/2023 16:00:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jair Araújo da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D049-0F68-0E8A-8645.

médio, ensino superior; oferecer e desenvolver a educação superior de acordo com os princípios contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; desenvolver e promover a pesquisa científica no atendimento de seus cursos de educação superior; oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante, cursos livres; oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através do esporte; promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferência; apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos; promover ações de promoção às crianças, aos adolescentes, aos jovens, adultos e idosos carentes; amparar, defender, proteger e assistir pessoas carentes através das seguintes ações de investimento na educação: infantil, ensino médio, ensinos profissionalizantes por meio de disponibilização de uniformes escolares, de material escolar e material didático; gerenciamento de unidades de educação infantil, creches, maternais e projetos sociais; promover cursos ministrados por professor e profissionais especializados na gestão de serviços na área da educação em todos os respectivos níveis, sendo cursos de atualização, cursos de capacitação bem como em suas diversas áreas de atuação; cursos de educação à distância – EAD, nos níveis médios, superior técnicos e cursos livres; contratar empresas para a execução dos serviços e atividades fins conforme nossas atividades, sendo esta contratação de nossa inteira responsabilidade; garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejado; assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; garantir a gratuidade em toso os seus serviços, programas, projetos e benéficos sócio assistenciais; garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais; realizar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitário; promover valores como a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Como se vê Senhores Vereadores, trata-se de um Instituto que presta relevantes serviços socias à nossa comunidade em várias áreas de atuações. Neste sentido apresento ao Sabor dos Nobres Pares a presente proposta, que espero, receba o aprovo de todos, proporcionando ao Instituto Social Boa esperança a condição de Utilidade Pública.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 15 de maio de 2023.

JAIR ARAÚJO DA SILVA
Vereador - PP

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 15/05/2023 - Protocolo nº 274/2023 recebido em 15/05/2023 16:00:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jair Araújo da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D049-0F68-0E8A-8645.